



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L. I. I. Nº 788, em 5 de novembro de 1970=

"Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional".

JOSE TRAVISSANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<u>ORÇÃO EXECUTIVO - GABINETE</u>	
00	Despesas Correntes	
3.0.0.0.02	Despesas de Custeio	
3.1.0.0.02	Pessoal	
3.1.1.0.02	Pessoal Civil	
3.1.1.1.02	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	700,00
	<u>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</u>	
200	Pessoal Civil	
3.1.1.1.02	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	395,00
	<u>Assistência Médico-Hospitalar</u>	
300	Material de Consumo.....Cr\$	1.000,00
3.1.2.0.71	Transferências Correntes	
3.2.0.0.83	Salário Família	
3.2.3.3.83	01.00-Pessoal Civil.....Cr\$	220,00
	<u>CALITERIO</u>	
600	Pessoal Civil	
3.1.1.1.97	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	1.200,00
	<u>DIVISÃO DE TRIBUNAÇÃO</u>	
800	Pessoal Civil	
3.1.1.1.11	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	7.600,00
	<u>DIVISÃO DE TESOUREARIA</u>	
900	Pessoal Civil	
3.1.1.1.11	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	3.745,00
	<u>Divisão de Administração</u>	
200	Pessoal Civil	
3.1.1.1.05	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	9.395,00
	Serviços de Terceiros.....Cr\$	300,00
3.1.3.0.05	Transferências Correntes	
3.2.0.0.83	Salário Família	
3.2.3.3.83	01.00-Pessoal Civil.....Cr\$	87,00
2700	<u>DIVISÃO DO CENSO, VIGILÂNCIA E SERVIÇO DE URBANISMO</u>	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$	5.630,00
3.1.3.0.90	Serviços de Terceiros.....Cr\$	1.730,00

continua.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

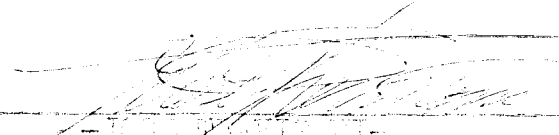
continuação de Lei nº 763/70

<u>EMPRESA PÚBLICA</u>		
00	Pessoal Civil	
3.1.1.1.92	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....00	585,00
3.2.3.3.83	Salário Família	
01.00-Pessoal Civil.....00		50,00
<u>CONSERVAÇÃO DE VIAS E RODOVIAS</u>		
00	Pessoal Civil	
3.1.1.1.49	01.00-Vencimentos e vantagens fixas....00	2.396,00
3.1.2.0.49	Material de Consumo.....00	5.000,00
3.1.3.0.49	Serviços de Terceiros.....00	500,00
3.2.3.3.83	Salário Família	
01.00-Pessoal Civil.....00		588,00
<u>DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO</u>		
00	Serviços de Terceiros.....00	8.264,00
<u>CONSTRUÇÃO E CONSERV. DE PARQUES E JARDINS</u>		
00	Pessoal Civil	
3.1.1.1.95	01.00-Venci mentos e vantagens fixas...00	350,00
TOTAL.....00		50.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de superavit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 5 de novembro de 1970. =


=João Faria de Sá=
=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal, a mesma data.


=Carlos Augusto de Sá=
=Chefe da Divisão do Expediente=